

URGENTE - CALENDÁRIO DO RECENSEAMENTO

OBRIGATÓRIO E EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL

ANIVERSARIANTES	PERÍODO DE RECENSEAMENTO/DIAS ÚTEIS
NOVEMBRO	12 a 23 de Novembro de 2018
DEZEMBRO	11 a 24 de Dezembro de 2018
JANEIRO	11 a 25 de Janeiro de 2019
FEVEREIRO	11 a 25 de Fevereiro de 2019
MARÇO	11 a 25 de Março de 2019
ABRIL	11 a 25 de Abril de 2019
MAIO	13 a 24 de Maio de 2019
JUNHO	11 a 25 de Junho de 2019
JULHO	11 a 25 de Julho de 2019
AGOSTO	12 a 23 de Agosto de 2019
SETEMBRO	11 a 25 de Setembro de 2019
OUTUBRO	11 a 25 de Outubro de 2019

LOCAL DO RECADASTRAMENTO: Instituição Financeira em âmbito nacional, em dias úteis, mediante apresentação dos documentos acima, **EM QUALQUER AGÊNCIA DO BRADESCO.**

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O RECENSEAMENTO CADASTRAL

I - SERVIDORES ATIVOS (Original ou cópia autenticada)

01 - Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).

02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).

03 - Comprovante de residência em nome do próprio, recente, dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento – solicitar ao Agente de Pessoal da Unidade.

04 - PIS/PASEP (NIS) (ou documento contendo a informação)

05 - Título de Eleitor ou e-Título ou Comprovante de votação de 2018 ou Comprovante de quitação eleitoral.

06 - Carteira de Trabalho e Previdência Social, obrigatória para os empregados públicos.

II - SERVIDORES APOSENTADOS (Original ou cópia autenticada)

01 - Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).

02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).

03 - Comprovante de residência em nome do próprio, recente dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência conforme Anexo III, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento.

04 - PIS/PASEP (NIS) (ou documento contendo a informação).

05 - Título de Eleitor ou e-Título ou Comprovante de votação de 2018 ou Comprovante de quitação eleitoral

III - PENSIONISTAS (Original ou cópia autenticada)

01 - Registro Geral (RG) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).

02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF) (ou documento de identificação oficial com foto, inclusive digital, contendo a informação).

03 - Comprovante de residência em nome do próprio, recente dentre os três últimos meses ou, na ausência deste, declaração de residência, preenchida antecipadamente ao ato do recenseamento. Os adolescentes que não possuírem comprovante de residência em nome próprio, deverão apresentar declaração assinada pelo titular do endereço onde residem.

04 - Título de Eleitor ou e-Título ou Comprovante de votação de 2018 ou Comprovante de quitação eleitoral, exceto para menores e estrangeiros.

05 - Certidão de Nascimento para os menores que não possuírem RG ou documento oficial equivalente